

**=LEI MUNICIPAL N.º 2.737, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014=**

*“Dispõe sobre a alteração das Diretrizes Orçamentárias do Município de General Salgado para o período de 2015”.*

*LEANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica alterado a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE GENERAL SALGADO, para o período de 2015, constituído pela Fonte de Financiamento dos Programas e pelos anexos V e VI, constantes desta Lei.*

*Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de General Salgado, 17 de dezembro de 2014.*

*Leandro Rogério de Oliveira  
Prefeito Municipal*

*Publicada e registrada na Secretaria em data supra.*

*Karina Paula Guimarães Frota  
Secretária*